



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 17/06/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada, Rua JOÃO BAPTISTA SCHUENCK, a primeira Rua a esquerda, que se inicia na Rua Dulce Schuenck, na localidade de Pamparrão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referida no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal

Lei de autoria da vereadora Aldicea Charles Mattar.